



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Estado de Santa Catarina

LEI N° 329/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS E ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

MÁRCIO ATHAYDE BARROS, Prefeito Municipal de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de recursos financeiros dos municípios integrantes do Consórcio das Águas.

Parágrafo Único. O valor da doação a que se refere este artigo será apurado da divisão em partes iguais entre os municípios, e destinará a cobrir os custos de execução das obras do aterro sanitário do Consórcio das Águas, constituído pelos municípios de Anita Garibaldi, Celso Ramos, Campo Belo do Sul, Abdon Batista, São José do Cerrito, Vargem, Cerro Negro.

Art. 2º- Com os recursos das doações a que se refere o artigo anterior fica aberto Credito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no Orçamento Geral de 2003, do Município de Cerro Negro SC, com a seguinte caracterização:

08.01- SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

10.301.0021.1012- Construção de Aterro Sanitário

44.90.51.00.00.0080- Obras e Instalações

44.90.61.00.00.0080- Aquisição de Imóveis

Parágrafo Único: Os valores deste crédito especial referem-se à doação dos municípios do Consórcio das águas e incluindo a participação do Município de Cerro Negro.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, em 04 de novembro de 2003.


MÁRCIO ATHAYDE BARROS
Prefeito Municipal